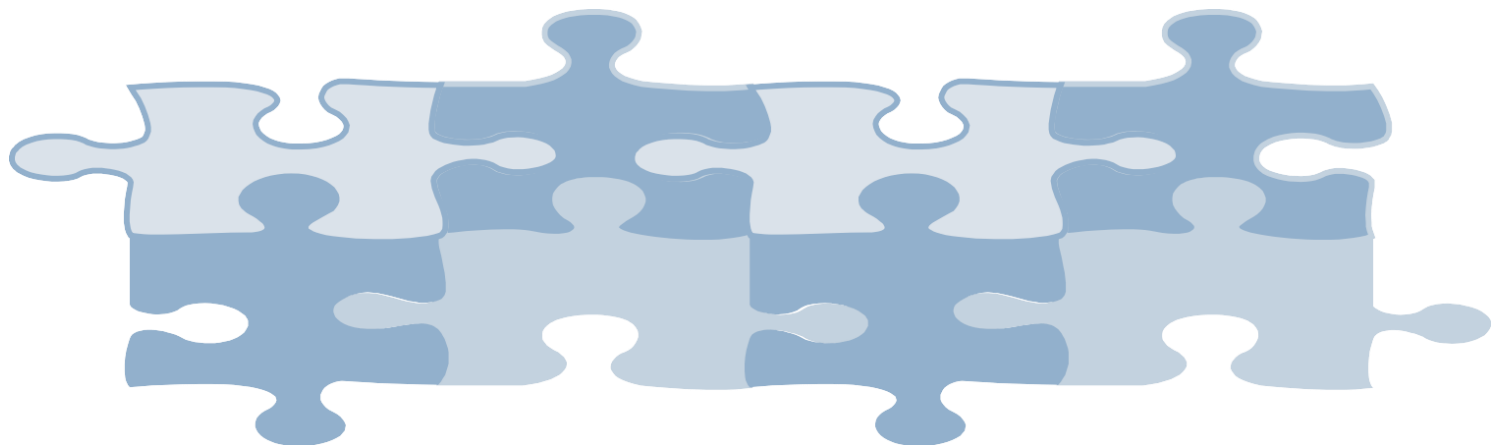


PROGRAMAÇÃO

Plano de Atividades 2026



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MAR
DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PLANO DE ATIVIDADES DGADR

2026

Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
2.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	5
2.1.	<i>Missão e Atribuições</i>	5
2.2.	<i>Estrutura Orgânica</i>	7
2.3.	<i>Produtos/Serviços e partes interessadas</i>	9
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS.....	10
3.1.	<i>Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR</i>	10
3.2.	<i>Memória descritiva – QUAR</i>	15
3.3.	<i>Matriz de Alinhamento do QUAR</i>	31
4.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	35
4.1.	<i>Recursos Humanos</i>	35
4.2.	<i>Recursos Financeiros</i>	37
5.	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS.....	38
6.	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	39
7.	PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	41
7.1.	<i>Património Imobiliário</i>	41
7.2.	<i>Publicidade Institucional</i>	41
8.	CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR.....	42
9.	ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS.....	43
9.1.	<i>Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)</i>	43
9.2.	<i>Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)</i>	55
9.3.	<i>Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)</i>	65
9.4.	<i>Direção de Serviços do Regadio (DSR)</i>	77
	Abreviaturas.....	88

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no seu ciclo anual de planeamento, apresenta o Plano de Atividades 2026, incluindo o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR_2026), enquanto instrumento de gestão interna onde, se consignam os objetivos para o ano seguinte orientados para uma melhoria de serviços e racionalização de recursos.

O presente Plano de Atividades visa dar cumprimento às orientações expressas no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, onde se estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), o qual privilegia o Ciclo Anual de Gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Desde logo, o Plano de Atividades estabelece as linhas orientadoras, objetivos a atingir e recursos disponíveis na DGADR para o ano de 2026, evidenciando os indicadores para medir esses objetivos e determinando as metas a atingir, tendo como referência os objetivos estratégicos e operacionais da Direção-Geral, definidos e aprovados superiormente, de acordo com a missão e atribuições do organismo.

A formulação do plano desenvolveu-se em torno dos três objetivos estratégicos:

- ✓ Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais;
- ✓ Garantir a regulação e o controlo das políticas;
- ✓ Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais.

No processo de elaboração do Plano de Atividades todas as Unidades Orgânicas foram envolvidas, no sentido de propor os objetivos operacionais e propostas de melhoria. Trata-se de um desafio que esta Direção-Geral se propõe no sentido de estabelecer uma melhoria contínua no seu desempenho organizacional.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1. Missão e Atribuições



A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por DGADR, é um serviço da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa.

A DGADR tem o seu enquadramento legal nos seguintes diplomas:

- ✓ Decreto regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, que aprova a sua Lei Orgânica;
- ✓ Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, que determina a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;
- ✓ Despacho n.º 13434/2012, de 15 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis da DGADR;
- ✓ Declaração de retificação n.º 1387/2012, de 30 de outubro, que retifica o despacho n.º 13434/2012, publicado no D.R. 2ª Série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, relativo à criação das unidades flexíveis da DGADR.

MISSÃO

A DGADR tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo um serviço investido nas funções de Autoridade Nacional do Regadio.

ATRIBUIÇÕES

- ✓ Contribuir para a formulação da estratégia, das prioridades e objetivos e participar na elaboração de planos, programas e projetos nas áreas da sua missão;
- ✓ Promover o desenvolvimento económico e social das zonas rurais, designadamente através da associação e qualificação dos agentes rurais, valorização e diversificação económica dos territórios, bem como da viabilização das explorações agrícolas e da dinamização de uma política de sustentabilidade dos recursos naturais, de estruturação fundiária, de proteção e valorização do solo de uso agrícola e do desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- ✓ Representar o Ministério da Agricultura e Mar em matérias relacionadas com a utilização da água na agricultura, participando na elaboração da política nacional da água e elaborando, coordenando, acompanhando e avaliando a execução do Plano Nacional dos Regadios;
- ✓ Criar e manter atualizado um sistema de informação sobre o regadio e sobre as infraestruturas que o sustentam;
- ✓ Promover a valorização e utilização dos recursos genéticos vegetais nacionais de espécies agrícolas, nomeadamente, das variedades tradicionais inscritas no Catálogo Nacional de Variedades (CNV) como variedades de conservação, através da utilização nos modos de produção sustentáveis ou em regimes de qualidade e de diferenciação de produtos agrícolas e géneros alimentícios, com vista à obtenção de dimensão económica e à valorização dos territórios rurais;
- ✓ Coordenar as atividades técnicas inerentes à implementação de práticas e modos de produção sustentáveis;
- ✓ Definir as regras para o licenciamento das explorações pecuárias, considerando, designadamente, a vertente ambiental, e promover os respetivos sistemas de informação, em articulação com outras entidades.

2.2. Estrutura Orgânica

A Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, veio a determinar a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (DSIGA)

- Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)
- Divisão de Gestão Financeira (DGF)
- Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA (DSPAA)

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)
- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)
- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

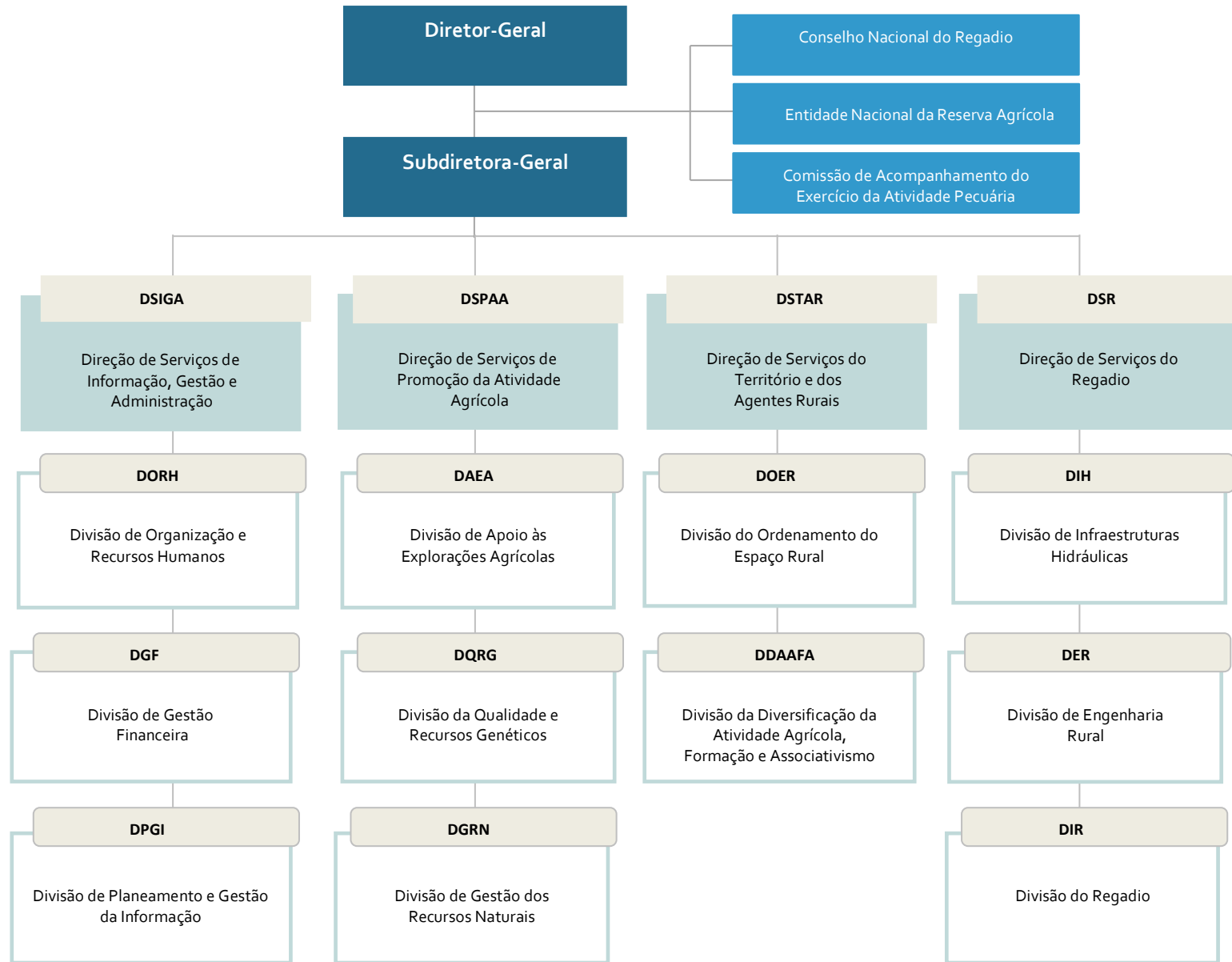
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO E AGENTES RURAIS (DSTAR)

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)
- Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO REGADIO (DSR)

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)
- Divisão de Engenharia Rural (DER)
- Divisão do Regadio (DIR)

ORGANOGRAMA



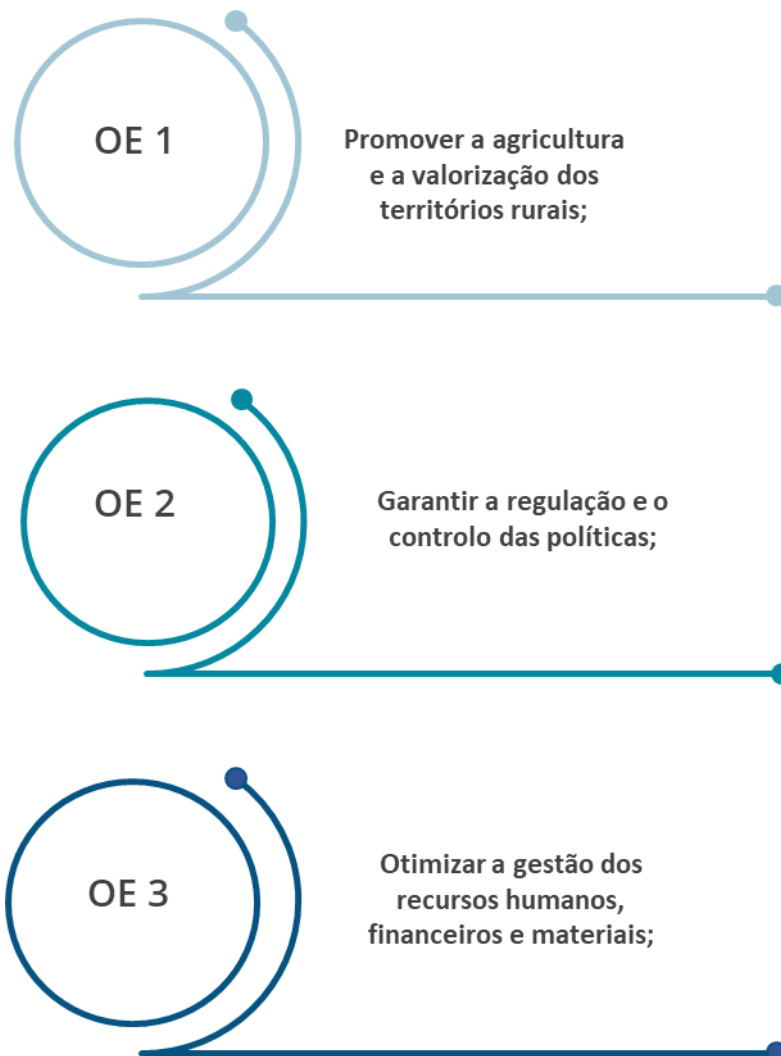
2.3. *Produtos/Serviços e partes interessadas*



3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. *Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR*

O Plano de Atividades 2026 da DGADR para além dos objetivos das várias unidades orgânicas engloba os Objetivos Operacionais que contribuem para os 3 Objetivos Estratégicos que constam do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):



- OBJETIVOS OPERACIONAIS



OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA

- OP1** Elaborar e atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas;
- OP2** Reforçar o AKIS – Sistema de Conhecimento e Inovação para a Agricultura;
- OP3** Realizar a Empreitada de Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola do Alvor;
- OP4** Elaborar o catálogo de medidas da Intervenção PEPAC “Melhorar a Eficiência Alimentar Animal para Redução das Emissões de Gases com Efeito de Estufa”;
- OP5** Assegurar a eficácia do programa de supervisão aos Organismos responsáveis pelo controlo oficial ou controlo delegado no âmbito dos regimes de qualidade.

EFICIÊNCIA

- OP6** Garantir o prazo médio de pagamentos;

QUALIDADE

- OP7** Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- OP8** Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho;
- OP9** Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR;
- OP10** Promover a capacitação técnica dos técnicos das Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) em Sistemas de Informação Geográfica;
- OP11** Assegurar a monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF).

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Metas
EFICÁCIA	Elaborar e atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas	Número de Regulamentos elaborados/atualizados	8
	Reforçar o AKIS – Sistema de Conhecimento e Inovação para a Agricultura	Número de atividades desenvolvidas	7
	Realizar a Empreitada de Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola do Alvor	Percentagem de realização dos trabalhos	65%
	Elaborar o catálogo de medidas da Intervenção PEPAC “Melhorar a Eficiência Alimentar Animal para Redução das Emissões de Gases com Efeito de Estufa”.	Data de apresentação do Catálogo Comum de Medidas	8 abr <=> 98 dias
	Assegurar a eficácia do programa de supervisão aos Organismos responsáveis pelo controlo oficial ou controlo delegado no âmbito dos regimes de qualidade.	Data de apresentação de documento resumo relativo às auditorias	23 dez <=> 357 dias
EFICIÊNCIA	Garantir o prazo médio de pagamentos	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)	28 dias
QUALIDADE	Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	Índice Geral de Satisfação	3,50
	Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho	Número de iniciativas desenvolvidas no âmbito da saúde, segurança e bem-estar	3
	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	Número de relatórios apresentados	9

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Metas
QUALIDADE	Promover a capacitação técnica dos técnicos das Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) em Sistemas de Informação Geográfica	Número de horas de formação lecionadas	105
		Percentagem de formandos com nível de satisfação ≥ 3	60%
	Assegurar a monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF)	Número de visitas de acompanhamento	20
		Prazo médio de entrega de relatório de visitas de acompanhamento	5
		Número de cursos de formação criados para capacitar Técnicos que prestam SAAF	2

3.2. Memória descritiva – QUAR

Objetivos Estratégicos | caracterização

Objetivo estratégico (OE_1)	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais
Meta	100%
Descrição	Promover o desenvolvimento económico e social das zonas rurais, designadamente através da associação e qualificação dos agentes rurais, valorização e diversificação económica dos territórios, bem como da viabilização das explorações agrícolas e da dinamização de uma política de sustentabilidade dos recursos naturais, de estruturação fundiária, de proteção e valorização do solo de uso agrícola e do desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas;
Alinhamento com o nível Político	Decreto Regulamentar n.º 32/2012 de 20 de março (Aprova a orgânica da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural), Programa XXV, GOP2025-2029
Metodologia de aferição do grau de concretização	O grau de realização dos objetivos estratégicos é aferido por uma média ponderada dos resultados dos OP que contribuem para cada OE, conforme o alinhamento apresentado na matriz
Grau de Concretização 2025(4.º trimestre)	109%
Objetivo estratégico (OE_2)	Garantir a regulação e o controlo das políticas
Meta	100%

Descrição	Contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo o serviço investido nas funções de autoridade nacional do regadio
Alinhamento com o nível Político	Decreto Regulamentar n.º 32/2012 de 20 de março (Aprova a orgânica da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural), Programa XXV, GOP2025-2029
Metodologia de aferição do grau de concretização	O grau de realização dos objetivos estratégicos é aferido por uma média ponderada dos resultados dos OP que contribuem para cada OE, conforme o alinhamento apresentado na matriz
Grau de Concretização 2025(4.º trimestre)	107%
Objetivo estratégico (OE_3)	Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais
Meta	100%
Descrição	Racionalização e adaptação dos recursos para uma administração com elevada eficácia, eficiência e qualidade
Alinhamento com o nível Político	Programa XXV, GOP2025-2029
Metodologia de aferição do grau de concretização	O grau de realização dos objetivos estratégicos é aferido por uma média ponderada dos resultados dos OP que contribuem para cada OE, conforme o alinhamento apresentado na matriz
Grau de Concretização 2025 (4º trimestre)	113%

Nota explicativa: O grau de realização dos objetivos estratégicos é aferido por uma média ponderada dos resultados dos OP que contribuem para cada OE, conforme o alinhamento apresentado na matriz do ponto 3.3;

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_1)	<p>Elaborar e atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas</p> <p>A aprovação de um Regulamento para cada obra de aproveitamento hidroagrícola está prevista nos artigos 19.º e 20.º do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH), instituído pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, que revogou o antigo Regime Jurídico das Obras de Fomento Hidroagrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42665, de 20 de novembro de 1959.</p> <p>O Regulamento da obra contém “toda a informação relativa ao aproveitamento hidroagrícola, quer no que se refere à localização, delimitação geográfica e características, quer quanto aos seus elementos patrimoniais, quer ainda relativamente à sua utilização, conservação e manutenção” (artigo 2.º da Portaria n.º 1473/2007, de 15 de novembro). Estabelecem-se, desta forma, as regras de funcionamento da obra e as responsabilidades da entidade gestora e dos utilizadores, permitindo ordenar e disciplinar a utilização da água, obtendo economias de escala decorrentes da utilização conjunta das infraestruturas e, conseqüentemente, propiciando a sua sustentabilidade (conservação/manutenção) e um uso mais eficiente dos recursos.</p> <p>Alguns aproveitamentos hidroagrícolas antigos regem-se ainda por regulamentos elaborados e aprovados ao abrigo da legislação de 1959, tornando-se imperioso adaptá-los às alterações introduzidas na nova legislação, que embora contemple “todos os princípios basilares da anterior legislação sobre fomento hidroagrícola que, ao longo do tempo, se mostraram mais eficazes na transformação das estruturas agrárias com vista ao racional aproveitamento das áreas beneficiadas pelos aproveitamentos hidroagrícolas”, introduz, em 1982, “alterações fundamentais, como sejam a caracterização e classificação das obras, os projetos, a sua forma de execução, a participação ativa de todos os beneficiários, novas organizações para a gestão dos perímetros de rega e o respetivo regime financeiro” e, em 2002, atualizações ao nível de “três eixos fundamentais: garantia da utilização das obras para os fins para que foram construídas, respeito pela integridade dos perímetros hidroagrícolas e instituição de um modelo de gestão adequado.” (Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril).</p> <p>Torna-se assim imperioso concluir a elaboração e publicação em Diário da República dos Regulamentos ainda em falta no universo dos AH sob tutela da DGADR.</p>
	Dimensão/perspectiva	Eficácia
	Indicador 1 (Ind_1)	Número de Regulamentos elaborados/atualizados
	Descrição:	Os regulamentos das obras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas são instrumentos fundamentais onde são estabelecidas as regras de funcionamento da obra e as responsabilidades da entidade gestora e dos utilizadores, permitindo ordenar e disciplinar a utilização da água, obtendo economias de escala decorrentes da utilização conjunta das infraestruturas e, conseqüentemente, propiciando a sua sustentabilidade (conservação/manutenção) e um uso mais eficiente dos recursos. Pretende-se com este indicador medir o número de de Regulamentos elaborados e reformulados. Existe um universo de 12 Regulamentos a elaborar/atualizar
	Fórmula de Cálculo:	Número total de Regulamentos elaborados.
	Meta global por UO:	8
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	12
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Elaborar os regulamentos, submeter os regulamentos a pronuncia das Entidades Gestoras, elaborar as informações para aprovação superior
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Informações para aprovação superior registadas no sistema de gestão documental e de processos

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_2)	Reforçar o AKIS – Sistema de Conhecimento e Inovação para a Agricultura A DGADR, enquanto Organismo de Coordenação Técnica, tem o objetivo de reforçar a ligação entre as entidades que produzem conhecimento e o setor, assim como o envolvimento de todos os atores do AKIS Nacional, estimulando o trabalho em rede, com integração do aconselhamento, promovendo a demonstração de tecnologia e inovação no contexto de uma exploração agrícola sustentável, a troca de conhecimentos e de boas práticas de agricultor para agricultor e outros atores de inovação, promover ações de interação e cooperação entre técnicos do aconselhamento
	Dimensão/perspectiva	Eficácia
	Indicador 2 (Ind_2)	Número de atividades desenvolvidas
	Descrição:	Este indicador visa medir o número de atividades a desenvolver para reforçar o AKIS
	Fórmula de Cálculo:	Somatório de atividades desenvolvidas durante o ano de 2026
	Meta global por UO:	7
	Tolerância:	3
	Valor crítico:	25
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Promover reuniões de trabalho com os pontos focais e parceiros;bEstabelecer parcerias para promover atividades; Planear e organizar atividades; Desenvolver atividades
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis e com adesão por parte dos parceiros e destinatários
	Fonte de verificação:	Emails, folhas de presença, relatórios, imagens, plataforma do AKIS e site da RNPAC

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP3)	Realizar a Empreitada de Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola do Alvor Melhorar a eficiência hídrica do regadio, por via da distribuição de água com adutora com pressão, envolvendo, a instalação de condutas, criação de um reservatório de compensação, instalação de uma estação elevatória
	Dimensão/perspetiva	Eficácia
	Indicador 3 (Ind 3)	Percentagem de realização dos trabalhos
	Descrição:	Este indicador visa medir a percentagem dos trabalhos realizados desde o início do ano até 31/12/2026
	Fórmula de Cálculo:	Valor financeiro acumulado dos Autos de Vistoria e Medição dos trabalhos /valor do contrato X100
	Meta global por UO:	65%
	Tolerância:	10%
	Valor crítico:	95%
	Métrica:	Percentagem
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual e promover as modificações objetivas necessárias; Realizar as servidões e indemnizações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos; Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2026, inclusive

EFICÁCIA

Objetivo operacional (OP_4)	Elaborar o catálogo de medidas da Intervenção PEPAC “Melhorar a Eficiência Alimentar Animal para Redução das Emissões de Gases com Efeito de Estufa” No âmbito deste objetivo pretende-se, em 2026, elaborar um catálogo de medidas que irá auxiliar os rganismos de Controlo o exercício da sua atividade de controlo junto dos beneficiários à intervenção PEPAC “Melhorar a Eficiência Alimentar Animal para Redução das Emissões de Gases com Efeito de Estufa”.
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 4 (Ind_4)	Data de apresentação do Catálogo Comum de Medidas
Descrição:	Este indicador visa medir a data de submissão do Catálogo
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos desde o início do ano de 2026 até à apresentação do catálogo
Meta global por UO:	8 de abril 98 dias
Tolerância:	7 dias
Valor crítico:	25 de março 84
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Articular com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e Organismos de Controlo (OC), Consolidar as propostas apresentadas pelos OC, Estruturar o Catálogo Comum de Medidas, Apresentar o Catálogo à Direção Superior
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Informação com o Catálogo Comum de Medidas submetido à Direção Superior e registada no sistema de gestão documental

EFICÁCIA

Objetivo operacional (OP_5)	Assegurar a eficácia do programa de supervisão aos Organismos responsáveis pelo controlo oficial ou controlo delegado no âmbito dos regimes de qualidade Pretende-se com este objetivo garantir o cumprimento do plano de auditorias assegurando, com eficácia o plano de supervisão aos organismos de controlo oficial ou controlo delegado no âmbito dos regimes: Produção Integrada, Produção Biológica, Indicações Geográficas e Rotulagem facultativa
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 5 (Ind_5)	Data de apresentação de documento resumo relativo às auditorias
Descrição:	Este indicador corresponde à elaboração de documento que compila os relatórios de auditoria e apresenta todos os resumos dos planos de ações corretivas em resultados das auditorias realizadas
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos desde o início do ano de 2026 até à apresentação do documento resumo relativo às auditorias à Direção Superior
Meta global por UO:	23 de dezembro 357 dias
Tolerância:	8
Valor crítico:	1 de dezembro 335 dias
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Programar auditorias, realizar auditorias, elaborar os relatórios de auditorias, elaborar documento resumo
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Plano de auditorias, Relatórios de auditoria comunicados aos Organismos de controlo (OC), assinados pelo responsável pela supervisão, Informação com documento resumo submetido à Direção Superior e registada sistema de gestão documental

EFICIÊNCIA	Objetivo operacional (OP_6)	Garantir o prazo médio de pagamentos Garantir o prazo médio de pagamentos no âmbito do orçamento de funcionamento, mensalmente. Garantir (e se possível reduzir) o prazo médio de pagamentos é um objetivo que beneficia os fornecedores, melhora a relação da DGADR com os seus fornecedores
	Dimensão/perspetiva	Eficiência
	Indicador 6 (Ind_6)	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)*
	Descrição:	Este indicador visa medir os dias utilizados para pagamento
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se nos dias (corridos) entre as datas das faturas e as datas dos pagamentos (data pagamento - data fatura*)/ número de faturas. *A contabilização será efetuada a partir de 1/01/2026 sempre que haja dotação e receita (dependentes de fatores externos) excluindo-se as faturas recebidas após 5 dias da data da sua emissão. Desta forma serão acauteladas causas não imputáveis à DGADR (inexistência de dotação e receita)
	Meta global por UO:	28
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	15
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Promover o cálculo dos dias para pagamento de uma fatura para o orçamento de funcionamento (data da fatura-data de pagamento) mensalmente a partir de 1/01 (sempre que haja dotação e receita); Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre.
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Folha de excel (Pedido de Libertação de Créditos-PLC) Nota: *Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_7)	Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) No âmbito das medidas de modernização administrativa (DL n.º135/99, de 22 de abril e DL n.º 73/14, de 13 de maio) os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão garantindo que a sua atividade se orienta para a satisfação das necessidades dos cidadãos e seja assegurada a audição dos mesmos como forma de melhorar os métodos e procedimentos. Neste contexto pretende a DGADR avaliar o grau de satisfação dos cidadãos/clientes que submetem pedidos de informação através de formulário no site do organismo (https://www.dgadr.gov.pt/pedidoinfo). Este objetivo enquadra-se na alínea m) do artigo 5.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro
	Dimensão/perspectiva	Qualidade
	Indicador 7 (Ind_7)	Índice Geral de Satisfação
	Descrição:	Este indicador visa medir o grau de satisfação dos clientes da DGADR através de questionário online constituído por diversos itens e em que o grau de satisfação é indicado através de uma rating scale de 5 pontos. Os pedidos de informação solicitados através de formulário no site (infosite) são respondidos por e-mail e posteriormente ao envio das respostas será enviado um e-mail ao requerente para resposta online a esse questionário de satisfação
	Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a clientes. Escala de 1 a 5 em que: Muito Mau (1), Mau (2), Satisfatório (3), Bom (4) e Muito Bom (5)
	Meta global por UO:	3,50
	Tolerância:	0,35
	Valor crítico:	5,00
	Métrica:	Rating scale de 5 pontos para avaliar o grau de satisfação: 1- Muito Mau 2- Mau 3- Satisfatório 4- Bom 5- Muito Bom
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt); Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta; Enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação; Promover o apuramento dos resultados
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Relatório de monitorizações do Plano de Atividades 2026; Relatório de Atividades de 2026	


QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_8)	Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho Este objetivo visa promover a boa gestão dos trabalhadores da DGADR em matéria de saúde, segurança e bem-estar, através do desenvolvimento de ações de formação e de outras iniciativas que promovam o conhecimento e a adoção de práticas de segurança, saúde e bem-estar
	Dimensão/perspectiva	Eficácia
	Indicador 8 (Ind_8)	Número de iniciativas desenvolvidas no âmbito da saúde, segurança e bem-estar
	Descrição:	Este indicador visa medir de que forma a DGADR promove a saúde, bem-estar e segurança dos seus trabalhadores através de um conjunto de iniciativas relacionadas com as temáticas
	Fórmula de Cálculo:	Somatório das iniciativas realizadas durante o ano de 2026
	Meta global por UO:	3
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	7
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Planear as iniciativas de acordo com a legislação aplicável e os resultados das auditorias de Segurança e Saúde no trabalho (SST) e Consulta SST aos trabalhadores; Submeter as iniciativas a aprovação superior; Realizar as iniciativas
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Sistema de gestão documental e E-mail

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_9)	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR Acompanhar a evolução do balanço entre as necessidades de água para rega nos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR, nomeadamente os AH do grupo II e alguns do grupo III, e as disponibilidades de água nas origens, para prever e avaliar o desempenho de cada uma das campanhas considerando a gestão específica de cada perímetro.
	Dimensão/perspetiva	Qualidade
	Indicador 9 (Ind_9)	Número de relatórios apresentados
	Descrição:	Este indicador visa medir o número de relatórios apresentados. Os relatórios elaborados pela DGADR são enviados para o GPP e APA para serem incorporados no Relatório do Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (“MONITORIZAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA E HIDROLÓGICA”). O relatório está previsto no Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (RCM n.º 80/2017 de 11 de maio, publicado em DR, 1ª série – n.º 110 – 7 de junho de 2017). Os relatórios resultam da análise ao boletim de albufeiras publicado, semanalmente, no portal da DGADR/Sistema de Informação do Regadio.
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de relatórios apresentados
	Meta global por UO:	9
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	12
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Recolher os dados das disponibilidades hídricas; Determinar as necessidades (estimativa); Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão de processos e documentos e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA)

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_10)	Promover a capacitação técnica dos técnicos das Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) em Sistemas de Informação Geográfica Pretende-se com este objetivo dar continuidade ao plano de capacitação técnica das Entidades Gestoras dos AH, no sentido de uma melhor utilização dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e otimização da sua aplicação nas atividades diárias
	Dimensão/perspectiva	Qualidade
	Indicador 10 (Ind_10)	Número de horas de formação lecionadas
	Descrição:	Este indicador visa medir o número de horas de formação lecionadas aos técnicos das Entidades Gestoras dos AH
	Fórmula de Cálculo:	Somatório das horas de formação lecionadas ao longo do ano
	Meta global por UO:	105 horas
	Tolerância:	21 horas
	Valor crítico:	189 horas
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Realizar sessões de formação em Sistemas de Informação Geográfica (presencial e online); Elaborar relatório final de formação
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatório final de formação (contendo cronograma, sumários e folhas de presenças por EG)

QUALIDADE	Indicador 11 (Ind_11)	Percentagem de formandos com nível de satisfação ≥ 3
	Descrição:	Será utilizado um questionário de satisfação com uma rating scale de 1 a 5 em que: Totalmente insatisfeito (1), Insatisfeito (2), Satisfeito (3), Muito satisfeito (4) e Totalmente satisfeito (5)). Este indicador visa medir o grau de satisfação dos formandos através de questionário constituído por diversos itens e em que o grau de satisfação é ≥ 3
	Fórmula de Cálculo:	$\text{Número de respondentes com grau de satisfação } \geq 3 / \text{Número total de respondentes} * 100$
	Meta global por UO:	60%
	Tolerância:	5%
	Valor crítico:	80%
	Métrica:	Percentagem
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Elaborar formulário para avaliação da formação pelos formandos; Avaliar a satisfação dos formandos; Elaborar relatório estatístico dos inquéritos de satisfação dos formandos
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatório estatístico dos inquéritos de satisfação dos formandos (formulário de satisfação aos formandos)

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_11)	Assegurar a monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF) Sendo a DGADR a entidade responsável pelo reconhecimento do SAAF e dos respetivos técnicos, há a responsabilidade de assegurar a qualidade do serviço que é prestado, contribuindo para a capacitação dos técnicos do SAAF.
	Dimensão/perspectiva	Qualidade
	Indicador 12 (Ind_12)	Número de visitas de acompanhamento
	Descrição:	Pretende-se realizar um conjunto de ações de acompanhamento junto das entidades e técnicos reconhecidos, assim como junto de alguns agricultores, para recolher informação sobre o serviço prestado.
	Fórmula de Cálculo:	Somatório das visitas durante o ano de 2026
	Meta global por UO:	20
	Tolerância:	5
	Valor crítico:	30
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Identificar parceiros/beneficiários a visitar; Definir plano de visitas e dados a recolher
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Plano de visitas

QUALIDADE 	Indicador 13 (Ind_13)	Prazo médio de entrega de relatório de visitas de acompanhamento
	Descrição:	Na sequência da realização das visitas de acompanhamento, os técnicos devem apresentar relatórios, que reporte a ação realizada e assinale boas práticas e/ou problemas detetados, neste caso com proposta de solução. Este prazo médio é medido em dias úteis
	Fórmula de Cálculo:	Somatório de dias úteis para entrega dos relatórios/Número de relatórios
	Meta global por UO:	5
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	2
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Elaborar modelo de relatório de visitas de acompanhamento; Elaborar relatório após cada visita e submeter no Filedoc para apreciação superior
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatórios de visitas de acompanhamento

QUALIDADE

Indicador 14 (Ind_14)	Número de cursos de formação criados para capacitar Técnicos que prestam SAAF
Descrição:	Os Técnicos que prestam serviço de apoio e aconselhamento têm de estar capacitados com cursos técnicos nas várias áreas nas quais pretendem ser reconhecidos e prestar os referidos serviços. Não existindo oferta formativa habilitante específica, cabe a esta DGADR criar os referidos cursos e habilitar os futuros Técnicos.
Fórmula de Cálculo:	Somatório dos cursos de formação criados para capacitar Técnicos que prestam SAAF em 2026
Meta global por UO:	2
Tolerância:	1
Valor crítico:	5
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	trimestral
Iniciativas/ações:	Planear o curso de formação; Elaborar programas de cursos; Disponibilizar os cursos de formação no modulo de formação e-learning da plataforma AKIS
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Cursos disponibilizados na plataforma AKIS

3.3. Matriz de Alinhamento do QUAR

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>Programa do XXV Governo Constitucional Agenda Transformadora para Portugal</p> <p>II. Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas</p> <p>III. Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado</p> <p>VIII. Novas infraestruturas que projetam o país</p> <p>IX. Água que Une: salvaguardar o futuro</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementar a estratégia nacional "Água que Une" por forma a garantir a eficiência, segurança e resiliência do abastecimento de água à agricultura Simplificar, em conjunto com a área governativa do ambiente, a legislação afeta ao licenciamento de explorações agrícolas, agroindústrias, charcas, pequenas barragens, furos, reservatórios, infraestruturas de rega com o objetivo de tornar os licenciamentos mais céleres e eficazes; <p>Garantir a implementação das alterações estipuladas no protocolo de demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão do Portugal 2030 (PT 2030) e os fundos do PEPAC Portugal;</p> <ul style="list-style-type: none"> garantir o acesso à terra e promover o território e mundo rural; <p>- Criar uma rede de inovação agrícola, numa perspetiva multissetorial, que permita conhecer, testar e validar práticas e tecnologias inovadoras;</p> <p>- promover plataformas de partilha de informação e de dados entre os agricultores;</p>	<p>OE1 - Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais</p> <p>OE2 - Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	RD	OP1:Elaborar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas	RD
		RD	OP2: Reforçar o AKIS – Sistema de Conhecimento e Inovação para a Agricultura	RD
		RD	OP3:Realizar a Empreitada de Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola do Alvor	RD
		RD	OP4:Elaborar o catálogo de medidas da Intervenção PEPAC "Melhorar a Eficiência Alimentar Animal para Redução das Emissões de Gases com Efeito de Estufa"	RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>Resolver os desafios associados à fragmentação da propriedade rústica, promovendo um modelo de gestão eficiente, sustentável e alinhado com as necessidades dos proprietários e do território.</p> <p>Aumentar o valor de produção comercializado por Organização de Produtores;</p> <p>o Reforçar a comercialização de produtos locais e valorizar a produção nacional, através da criação de um selo CCA;</p> <p>o Aumentar o número de produtos com Indicação Geográfica Protegida (IGP), Denominação de Origem Protegida (DOP) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG);</p> <p>GOP 2025-2029</p> <p>Eixo prioritário III — Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado</p> <p>— Fundos europeus — Acelerar a execução e otimizar os fundos europeus — Gestão territorial</p> <p>— Reduzir desigualdades e promover o investimento fora dos grandes centros— Promover o turismo sustentável e a valorização de recursos locais</p> <p>— Agricultura, florestas e pescas</p> <p>Eixo prioritário VIII. As infraestruturas que alavancam o País;</p> <p>Eixo prioritário IX. Água que Une: salvaguardar o futuro —</p> <p>Expandir e modernizar as infraestruturas de aproveitamento hidroagrícola</p> <p>— Expandir e modernizar as infraestruturas de armazenamento — Restaurar rios e ecossistemas — Reformar a gestão dos recursos hídricos</p>	<p>OE1 - Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais</p> <p>OE2 - Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	<p>RD</p>	<p>OP5: Assegurar a eficácia do programa de supervisão aos Organismos responsáveis pelo controlo oficial ou controlo delegado no âmbito dos regimes de qualidade.</p>	<p>RD</p>

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>Programa do XXV Governo Constitucional</p> <p>1. Coordenação da implementação e monitorização de políticas transversais de gestão de pessoas e liderança, com vista à melhoria da experiência dos trabalhadores e dirigentes ao longo da sua carreira na Administração Pública;</p> <p>2. Reconhecimento e diferenciação do desempenho, mérito e resultados atingidos;</p> <p>5. Nova cultura de trabalho e de liderança com foco no nível de serviço junto das pessoas – cidadãos e empresas;</p> <p>5. Reforma do Estado</p> <p>5.1. Simplificação Transversal</p> <p>5.2. Inovação, Empreendedorismo e Digitalização</p> <p>5.3. Aprofundamento das Capacidades Infraestruturais e de Serviços Partilhados</p> <p>5.4. Reforma da Governação, Organização e da Prestação do Setor Público Administrativo</p> <p>GOP 2025-2029</p> <p>Eixo prioritário II — Reforma do Estado e guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas</p> <p>— No plano da simplificação dos procedimentos — Combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos - No plano da digitalização da Administração Pública — Reforma da governação, organização e da prestação do setor público administrativo</p> <p>— Inovação, empreendedorismo e digitalização — No plano orçamental — Revisão da despesa pública e reforma do processo orçamental— No plano dos trabalhadores da Administração Pública</p> <p>— Promover uma cultura de serviço público de excelência</p> <p>Eixo prioritário III — Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado</p> <p>— Competitividade fiscal e laboral — Melhorar o ambiente fiscal e incentivar o investimento — Aumentar a produtividade e a flexibilidade laboral</p> <p>— Alinhar a formação profissional com o mercado e o valor acrescentado — Valorizar o trabalho</p> <p>— Igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens no trabalho e emprego</p>	<p>OE3 - Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais</p>	RD	OP6: Garantir o prazo médio de pagamentos	RD
		RD	OP7:Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	RD
		RD	OP8:Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho	RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>Programa do XXV Governo Constitucional Agenda Transformadora para Portugal II. Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas III. Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado VIII. Novas infraestruturas que projetam o país IX. Água que Une: salvaguardar o futuro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar a estratégia nacional "Água que Une" por forma a garantir a eficiência, segurança e resiliência do abastecimento de água à agricultura • Simplificar, em conjunto com a área governativa do ambiente, a legislação afeta ao licenciamento de explorações agrícolas, agroindústrias, charcas, pequenas barragens, furos, reservatórios, infraestruturas de rega com o objetivo de tornar os licenciamentos mais céleres e eficazes; <p>Garantir a implementação das alterações estipuladas no protocolo de demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão do Portugal 2030 (PT 20230) e os fundos do PEPAC Portugal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • garantir o acesso à terra e promover o território e mundo rural; <p>- Criar uma rede de inovação agrícola, numa perspetiva multissetorial, que permita conhecer, testar e validar práticas e tecnologias inovadoras; - promover plataformas de partilha de informação e de dados entre os agricultores; GOP 2025-2029</p> <p>Eixo prioritário III — Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado — Fundos europeus — Acelerar a execução e otimizar os fundos europeus — Gestão territorial — Reduzir desigualdades e promover o investimento fora dos grandes centros — Promover o turismo sustentável e a valorização de recursos locais — Agricultura, florestas e pescas</p> <p>Eixo prioritário VIII. As infraestruturas que alavancam o País; Eixo prioritário IX. Água que Une: salvaguardar o futuro Expandir e modernizar as infraestruturas de aproveitamento hidroagrícola — Expandir e modernizar as infraestruturas de armazenamento — Restaurar rios e ecossistemas — Reformar a gestão dos recursos hídricos</p>	<p>OE1 - Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais OE2 - Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	RD	OP9: Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	RD
		RD	OP10: Promover a capacitação técnica dos técnicos das Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) em Sistemas de Informação Geográfica	RD
		<p>OE1 - Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais OE2 - Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	RD	OP11: Assegurar a monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF)

4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A determinação dos recursos (humanos, materiais e financeiros) é fundamental para a implementação do plano e para a definição das ações a desenvolver ao nível operacional e das medidas a adotar para efeitos de monitorização dos resultados.

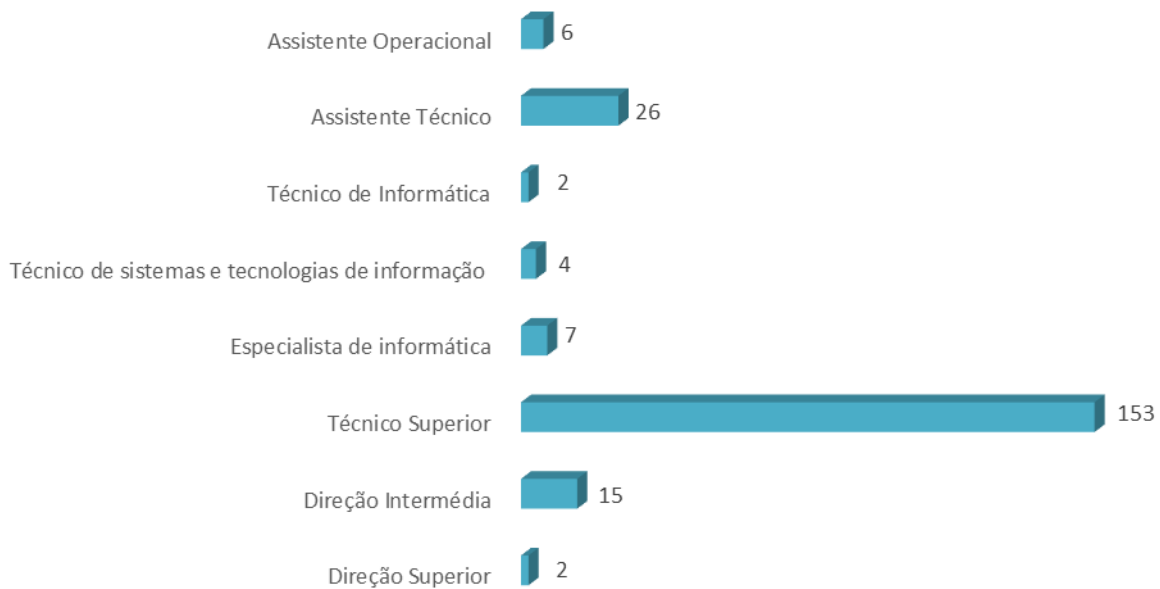
4.1. Recursos Humanos

Para assegurar a execução das suas atividades e objetivos, a DGADR perspetiva para o ano de 2026 um total de 215 postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

Postos de trabalho planeados 2026

DIREÇÃO SUPERIOR	2
DIREÇÃO INTERMÉDIA	15
TÉCNICO SUPERIOR	153
Especialista de sistemas e tecnologias de informação (ESTI)	7
Técnico de sistemas e tecnologias de informação (TSTI)	4
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2
ASSISTENTE TÉCNICO	26
ASSISTENTE OPERACIONAL	4
FISCAL DE OBRAS	2
TOTAL	215

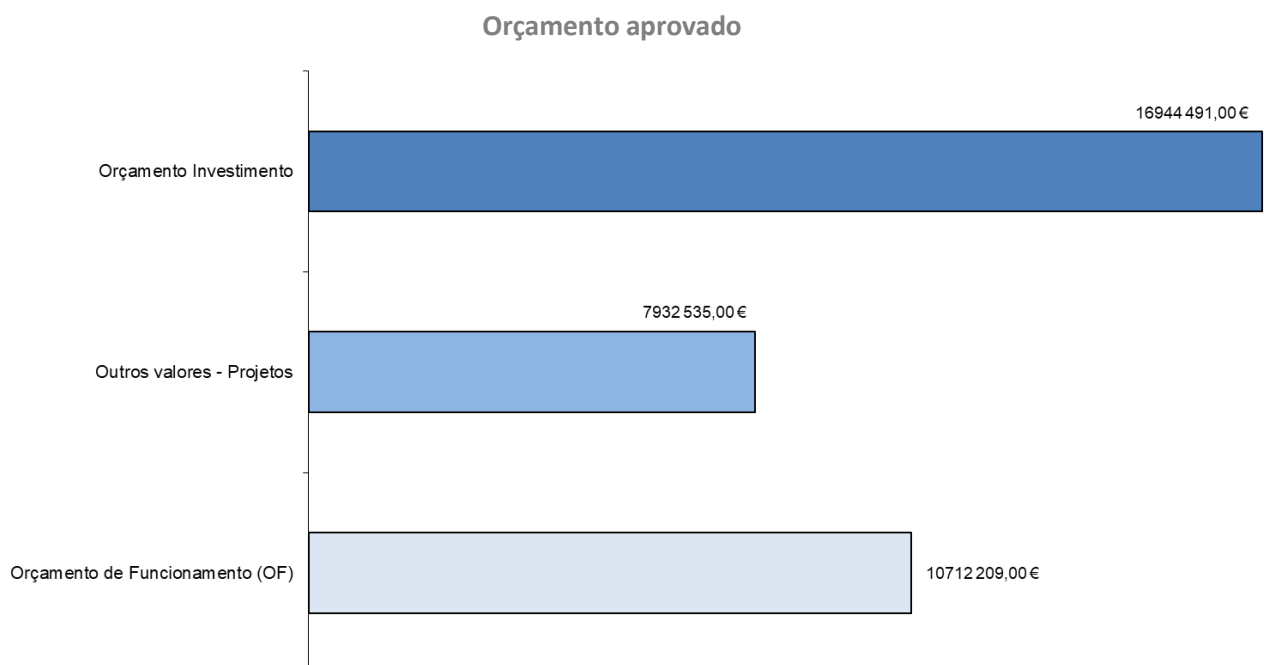
Postos de trabalho planeados 2026



4.2. Recursos Financeiros

Designação	Dotação inicial (Proposta de OE enviada para 2026) Planeado	Orçamento aprovado
Orçamento de Funcionamento (OF)	10 712 209,00 €	10 712 209,00 €
Despesas c/Pessoal	7 951 086,00 €	7 951 086,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 697 256,00 €	1 697 256,00 €
Juros e outros encargos	100,00 €	100,00 €
Transferências correntes	1 000,00 €	1 000,00 €
Outras despesas correntes (*)	833 767,00 €	843 827,00 €
Despesas de Capital	229 000,00 €	218 940,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	18 875 084,00 €	16 944 491,00 €
Despesas c/Pessoal	0,00 €	0,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	652 780,00 €	171 841,00 €
Outras despesas correntes	0,00 €	
Despesas de Capital	18 222 304,00 €	16 772 650,00 €
Outros valores - Projetos	7 819 261,00 €	7 932 535,00 €
Total (OF+OI+OV)	37 406 554,00 €	35 589 235,00 €

Nota: * No orçamento de funcionamento outras despesas correntes inclui o valor da reserva MF e setorial. No orçamento de Investimento a diferença do aprovado face ao planeado é referente à não aprovação da totalidade dos projetos PRR.



5. QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Para o ano de 2026, a DGADR continuará a apostar na formação dos Recursos Humanos como instrumento de motivação e qualificação.

Neste contexto, partindo do diagnóstico de necessidades efetuado, a DGADR investirá no desenvolvimento de competências e em iniciativas de formação nas áreas de saúde e segurança no trabalho, gestão financeira e administração pública e tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente através das seguintes ações de formação:

- Suporte Básico de Vida;
- Lei do Orçamento de Estado;
- Cibersegurança e Proteção de Dados;
- Contabilidade Financeira e de Gestão;
- Gestão de Projetos.

6. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(Decreto-Lei nº 135/99, de 22.04, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13.05)

SERVIÇO/ORGANISMO:	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	ANO:	2026
---------------------------	---	-------------	-------------

Medida		DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
1	Simplificação de procedimentos para a homologação das ações de formação	Eliminar a exigência de um pedido de homologação de ação de formação prévia à realização de cada ação, onde atualmente são exigidos um conjunto de documentos consideráveis.	Cada entidade fará só uma comunicação prévia de que vai decorrer uma ação de formação, em que tema, local, dias e número de formandos. Após realização da ação, envia todo o processo para confirmação da formação, da elegibilidade dos formandos e emissão de certificados.
2	Inquérito à satisfação dos colaboradores da DGADR	Disponibilização online de questionário para aferição da satisfação dos trabalhadores	A análise dos questionários da satisfação dos trabalhadores permitirá identificar áreas de melhoria
3	Inquérito à satisfação dos clientes que solicitam pedidos de informação através do site	Os pedidos de informação solicitados através do site (infosite) são respondidos por e-mail e posteriormente ao envio das respostas será enviado um e-mail ao requerente para resposta online a um questionário de satisfação	A análise dos questionários da satisfação permitirá identificar áreas de melhoria

Medida	DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
4 "Gestão Territorial"	<p>Trata-se de um dos módulos do projeto SIGIMAP (Sistema Global para a Inovação e Modernização da Agricultura Portuguesa).</p> <p>Através de um formulário online e da possibilidade de carregamento de documentos essenciais, como cadernetas prediais e extratos do Plano Diretor Municipal (PDM), a ferramenta simplifica a interação entre os requerentes, as Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas e a DGADR.</p>	<p>Beneficiará a tramitação dos pedidos que chegam à Divisão do Ordenamento de Espaço Rural (DOER), dada a desmaterialização e centralização de todo o processo, relativo aos pedidos de exclusão/inutilização de áreas dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH), gestão dos Instrumentos de gestão territorial (IGT) e dos processos de Avaliação / Estudo de impacte ambiental (AIA/EIA).</p>
5 Projeto SIGIMAP (Sistema Global para a Inovação e Modernização da Agricultura Portuguesa)	<p>Visa a criação de uma plataforma online de apoio à decisão para a gestão do regadio, encontra-se em fase de desenvolvimento e implementação. O projeto tem evoluído desde a sua primeira versão, SIGIMAP (2015), estando a decorrer trabalhos de atualização decorrentes do projeto SAGRIA - Sistema de Apoio à Gestão do Regadio e de Informação Agrícola (2021) e da necessidade de inclusão das ferramentas de gestão financeira (2023).</p> <p>Atualmente, o projeto abrange 7 módulos, um dos quais o módulo de Gestão Territorial, sob a alçada da Divisão do Ordenamento do Espaço Rural (DOER)</p>	<p>Está prevista a implementação, durante o ano de 2026, dos 7 módulos incluídos no projeto.</p> <p>O módulo de Gestão Territorial promove a desmaterialização e centralização de todo o processo, relativo aos pedidos de exclusão/inutilização de áreas do AH, gestão dos Instrumentos de gestão territorial (IGT) e dos processos de Avaliação / Estudo de impacte ambiental (AIA/EIA). Através de um formulário online e da possibilidade de carregamento de documentos essenciais, como cadernetas prediais e extratos do PDM, a ferramenta simplifica a interação entre os requerentes, as Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas e a DGADR.</p>

7. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

7.1. *Património Imobiliário*

A DGADR cumpre o Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, no âmbito do n.º 5 do artigo 113º-A do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto.

7.2. *Publicidade Institucional*

Na prossecução das suas atribuições em 2026 e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGADR não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional.

8. CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR

A direção superior, composta por um Diretor-Geral, coadjuvado por uma Subdiretora-Geral (sendo que o primeiro exerce as competências que lhe foram conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas e à Subdiretora-Geral compete substituir o Diretor-Geral nas suas faltas e impedimentos e exercer as competências que por este lhes sejam delegadas ou subdelegadas).

Compete orientar e conduzir as atividades e objetivos da DGADR que tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo o serviço investido nas funções de Autoridade Nacional do Regadio.

9. ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS

9.1. Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA), apresenta como principais competências:

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro, assim como no que se refere à coordenação do sistema de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores e à sua formação e aperfeiçoamento profissional;
- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental, apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e o relatório financeiro anual;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Promover a simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio, potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades, o Quadro de Avaliação e Responsabilização e assegurar a coordenação da tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR;
- Assegurar a gestão, a segurança e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, dos dados e das aplicações informáticas, bem como desenvolver os sistemas aplicativos de disponibilização de informação e serviços nos espaços web intra e extraorganização;

- Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente e coordenar a divulgação da informação, a gestão do serviço de documentação assim como as ações de informação e relações públicas;
- Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Gestão Financeira (DGF), Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH) e Divisão de Planeamento e Gestão de Informação (DPGI).

– Divisão de Gestão Financeira (DGF)

- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental;
- Promover a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e do relatório financeiro anual da gestão efetuada;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Assegurar a execução orçamental e financeira e prestação de contas de projetos cofinanciados;
- Identificar e atualizar o cadastro de bens e da frota automóvel da DGADR;
- Assegurar as funções de aprovisionamento e economato.

– Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro assim como no que se refere à sua formação e aperfeiçoamento profissional, elaborar o balanço social e a atualização do Sistema de Informação da Organização do Estado;
- Assegurar o processamento de vencimentos, remunerações e outros abonos;

- Promover e assegurar a realização de ações referentes à racionalização, simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio com vista a uma maior eficiência, eficácia, economia, sustentabilidade e responsabilidade social potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar o processo de aplicação na DGADR dos subsistemas 2 e 3, do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Organizar e aplicar um sistema deregisto, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;
- Assegurar a execução das normas sobre condições ambientais, de higiene e de segurança no trabalho.

– Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)

- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização;
- Assegurar a gestão e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, colaborando com a DGF na permanente atualização do cadastro destes recursos;
- Conceber, estruturar e desenvolver os sistemas aplicativos de disponibilização de informação e serviços nos espaços Web intra e extra organização;
- Coordenar a divulgação da informação produzida pela DGADR promovendo a sistemática e permanente atualização dos espaços Web;
- Assegurar a gestão do serviço de documentação, garantindo a edição, circulação e divulgação da informação produzida pela DGADR nos seus variados suportes;
- Programar, preparar e executar as ações de informação e relações públicas e divulgação da atividade da DGADR;
- Conceber e gerir as bases de dados, nomeadamente a de apoio ao sistema de cartões para usufruto do Benefício Fiscal ao gasóleo;

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA			
		DGF			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Recuperar a Dívida de clientes		Percentagem de Processos anteriores a 2025, na AT ou propostos para incobrável.			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 85%	[75-85] %	< 75%	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Oficiar a AT (Autoridade Tributária) questionando sobre o estado dos processos remetidos 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GeRFiP)/ Ofícios enviados à Autoridade Tributária e Aduaneira/ aplicação de faturas a crédito/ficheiro Excel 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Melhorar a monitorização da execução financeira		1 - Data de apresentação do relatório último semestre 2025			
		2 - Data de apresentação do relatório 1º semestre 2026			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	< 30 abr	30 abr	> 30 abr	
50	< 31 ago	31 ago	> 31 ago		
<ul style="list-style-type: none"> Analisar os vários mapas de GeRFiP e das aplicações internas Elaborar os mapas a apresentar Elaborar os relatórios 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2025 e do 1º semestre de 2026) 					

OBJETIVO 3		INDICADOR			
Monitorizar o Manual de Controlo Interno		1 - Data de apresentação do relatório último semestre 2025			
		2 - Data de apresentação do relatório último semestre 2025			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	< 30 abr	30 abr	> 30 abr	
50	< 31 ago	31 ago	> 31 ago		
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Recolher informação junto dos serviços responsáveis Promover análises dos mapas Elaborar o texto final 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2025 e do 1º semestre de 2026) 					
OBJETIVO 4		INDICADOR			QUAR 2026
Garantir o prazo médio de pagamentos		Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (receitas próprias) *			OP6 Ind.6
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 27	[27-29]	> 29	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Promover o cálculo dos dias para pagamento de uma fatura pelo orçamento de funcionamento (data da fatura - data pagamento) mensalmente a partir de 1/01 (sempre que haja dotação e receita) Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre 					
(*) Nota: Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Folha de Excel (PLC) 					

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
		DORH			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Assegurar o apoio à coordenação e operacionalização do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores e dirigentes da DGADR		Número de documentos técnicos produzidos			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100				> 3
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Preparar os planos e os processos aquisitivos do serviço de formação e realizar as ações ♦ Elaborar documentação de apoio ao CCA e à implementação do SIADAP 2 e 3 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Sistema de gestão documental e E-mail 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a formação profissional		Percentagem de trabalhadores com formação no ano de 2026 (*)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100				> 60%
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Divulgar ações de formação ♦ Preparar ações de formação 					
(*) Considera apenas a formação realizada em 2026 e exclui a formação realizada ao abrigo da competência obrigatória no âmbito do SIADAP 3					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Sistema de gestão documental e E-mail 					

OBJETIVO 3		INDICADOR			QUAR 2026
Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho		Número de iniciativas desenvolvidas no âmbito da saúde, segurança e bem-estar			OP8 Ind.8
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	> 4	[2-4]	< 2	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Planear as iniciativas de acordo com a legislação aplicável e os resultados das auditorias de Segurança e Saúde no trabalho (SST) e Consulta SST aos trabalhadores Submeter as iniciativas a aprovação superior Realizar as iniciativas 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão documental e E-mail 					
OBJETIVO 4		INDICADOR			
Assegurar a operacionalização do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE +)		Número meses carregados na plataforma SIOE + no final do 1.º semestre de 2026			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	> 6	[2-6]	< 2	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Planear a recolha da informação e leitura dos documentos de apoio Recolher informação Validar e carregar informação na plataforma 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão documental, E-mail e plataforma SIOE + Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) 					

OBJETIVO 5		INDICADOR		
Promover a motivação e retenção dos trabalhadores		Número de documentos técnicos promotores da consulta do nível de motivação dos trabalhadores		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	> 2	2	< 2
Iniciativas/Ações				
♦ Preparar questionário e submeter a validação superior				
♦ Aplicar questionário em todas as unidades orgânicas				
♦ Tratar respostas				
Fontes de verificação:				
♦ Sistema de gestão documental e E-mail				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO			
		DPGI			
OBJETIVO 1		INDICADOR			QUAR 2026
Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)		Índice geral de satisfação			OP7 Ind.7
Critérios de Classificação	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	> 3,85	[3,15-3,85]	< 3,15	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt) Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta Enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação Promover o apuramento dos resultados 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Relatório de monitorizações do Plano de Atividades 2026; Relatório de Atividades de 2026 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover à atualização e melhoria do código de conduta da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)		Data de envio para aprovação superior			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	< 15 jul	[15-31] jul	> 31 jul	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Analisar documento atual Proceder à atualização/ melhoria do documento Apresentar documento para aprovação da Direção Disponibilizar documento na Intranet e na página da DGADR 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Documento para aprovação da Direção superior 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Promover a elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas (2027-2029)		Data de elaboração do Plano		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 20 nov	[20-30] nov	> 30 nov
Iniciativas/Ações				
* Enviar as fichas do PGRIC às várias direções de serviço				
* Compilar os dados				
* Elaborar o Plano				
Fontes de verificação:				
* Plano enviado à Direção superior				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Promover a implementação do Menu de Pedidos de Informação no Totem		Data de apresentação do protótipo		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 15 jul	[15-31] jul	>31 jul
Iniciativas/Ações				
* Identificar e recolher a lista de contactos da DGADR por assunto (telefone)				
* Promover a recolha de exemplos recentes e validados de respostas a pedidos de informação				
* Definir o escopo informacional: temas DGADR, limites e políticas de resposta				
* Criar e configurar um agente de IA através do SDK da OpenAI				
* Criar um novo menu no totem (tecnologia React Native) com o título “Pedidos de Informação”				
* Testes de interação entre utilizador e IA para pedidos reais				
* Testes de unidade e integração aplicacionais				
* Build final da aplicação e passagem a produção.				
Fontes de verificação:				
* Disponibilização/publicação da nova funcionalidade aplicacional no Totem				

OBJETIVO 5		INDICADOR		
Dinamizar a divulgação de eventos na página da Intranet e Totem		Prazo para a disponibilização do Menu de eventos (após a aprovação superior)		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 30 dias	[30-40] dias	> 40 dias
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ◊ Promover o levantamento das necessidades de divulgação de eventos (tipos de eventos, públicos-alvo, periodicidade) ◊ Definir o modelo normalizado de “Ficha de Evento” (título, data, hora, local, descrição, link, contactos, imagem) ◊ Criar/ajustar a coleção em Firebase para armazenamento estruturado dos eventos ◊ Desenvolver a componente na Intranet (Joomla + HTML/CSS/JS) que leia os eventos do Firebase e os apresente em lista/cards por categoria ◊ Promover o desenvolvimento de ecrã de “Eventos” no Totem (React Native) com leitura em tempo real a partir do Firebase. ◊ Implementar filtros simples (por data, tipo de evento) na Intranet e Totem, quando aplicável. ◊ Desenvolver backoffice com ligação ao Firebase para inserção, edição e desativação de eventos ◊ Definir fluxo interno de validação dos eventos antes da publicação (responsáveis, prazos, regras) ◊ Realizar testes funcionais (Intranet e Totem) e ajuste de desempenho/legibilidade (tipografia, cores, tamanho de texto) ◊ Disponibilizar na Intranet e no Totem 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ◊ Disponibilização do Menu no Totem e Intranet 				

OBJETIVO 6		INDICADOR		
Promover a disponibilização de Frequently Asked Questions (FAQ's) no site da DGADR		Data de apresentação do protótipo		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 15 dez	[15-31] dez	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Promover o levantamento das perguntas e pedidos de informação mais frequentes ♦ Organizar e agrupar as questões por tema/categoria (ex.: “Apoios”, “Regadio”, “Agricultura Biológica”, “Licenciamentos”, “Contactos”, etc.) ♦ Promover a validação técnica com cada área ♦ Definir a estrutura de navegação das FAQ (categorias, subcategorias, ordem das perguntas, links úteis associados) ♦ Promover o desenho do layout das FAQ ♦ Implementar o módulo/página de FAQ no Joomla ♦ Realizar testes funcionais e de usabilidade (abertura/fecho de acordeões, pesquisa, acessibilidade, legibilidade) ♦ Definir o procedimento de atualização contínua das FAQ (ponto focal por área, periodicidade de revisão, registo de novas perguntas) ♦ Promover a apresentação à Direção superior 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Documento enviado para parecer da Direção e registado no sistema de gestão documental 				

9.2. Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA) apresenta como principais competências:

- Incentivar a integração da componente ambiental na atividade das explorações agrícolas, assegurando a produção de normativos de boas práticas agrícolas e de modos de produção sustentáveis, a introdução de novas tecnologias e a divulgação do conhecimento nomeadamente através do sistema de aconselhamento agrícola;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da promoção do uso das terras, do arrendamento rural, da transmissão da exploração e do redimensionamento;
- Realizar os estudos necessários à certificação e homologação de máquinas agrícolas, assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo;
- Promover a caracterização dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o País com vista à sua proteção, promoção e utilização sustentada;
- Valorizar a qualidade e promover a diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, assegurando nomeadamente a coordenação do sistema de controlo e certificação dos modos de produção agrícola e dos produtos agroalimentares qualificados;
- Definir as normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e apoiar a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Licenciamento da Exploração Pecuária (CALEP);
- Promover um uso de água mais eficiente e eficaz, nomeadamente através da implementação de um sistema de avisos de rega;
- Contribuir para a implementação de normas de proteção contra a poluição dos solos e da água, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA), Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG) e a Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN).

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)

- Incentivar o desenvolvimento e disseminação: de boas práticas agrícolas, de outras formas de integração da componente ambiental na atividade agrícola e de introdução de novas tecnologias na produção agrícola;
- Gerir e desenvolver o sistema de aconselhamento agrícola;
- Elaborar documentos técnicos de apoio à prática da produção integrada e da produção primária do modo de produção biológico;
- Assegurar a disponibilização de informação técnica aos agricultores, de forma a incrementar a adesão, por parte dos agricultores a modos de produção sustentáveis;
- Desenvolver os conteúdos de formação dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural, designadamente no âmbito da formação dos técnicos responsáveis pela disseminação de boas práticas agrícolas;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da transmissão da exploração, arrendamento rural, redimensionamento e gestão da bolsa de terras;
- Realizar os estudos necessários à certificação e ou homologação de máquinas agrícolas assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo.

- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)

- Dinamizar o sistema nacional de valorização da qualidade e diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, integrando os regimes atualmente existentes (MPB; PRODI; DOP/IGP/ETG) e outros a criar;
- Promover a operacionalização de disposições específicas regulamentares relativas aos regimes de qualidade, coordenar o sistema de controlo destes regimes e contribuir para a avaliação de programas de apoio;
- Contribuir para a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Políticas;

- Promover a proteção dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o país nomeadamente a sua identificação e caracterização, com vista à sua valorização e utilização sustentada;
- Acompanhar os processos tendentes à inscrição das variedades de conservação no Catálogo Nacional de Variedades e promover a sua utilização.

- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

- Promover e coordenar a implementação das diretivas «Nitratos de origem agrícola» e «Proteção das massas de água contra a poluição causada por certas substâncias perigosas»;
- Promover a proteção e as boas práticas na utilização da água destinada a fins agrícolas, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção;
- Definir, em colaboração com outros organismos do Ministério da Agricultura e Mar procedimentos, normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento, necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e promover os respetivos sistemas de informação;
- Promover e coordenar a implementação da diretiva relativa à proteção dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração;
- Promover, em colaboração com as direções regionais de agricultura e pescas, a correta utilização dos corretivos orgânicos na agricultura.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE APOIO ÀS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS			
		DAEA			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Dinamizar a área da mecanização agrária		Número de propostas que contribuam para um maior desempenho da área da mecanização agrária			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 2	2	< 2	
Iniciativas/Ações					
♦ Identificar possibilidades de melhoria					
♦ Promover o estudo de soluções					
♦ Elaborar propostas					
♦ Submeter informação para aprovação superior					
Fontes de verificação:					
♦ Informação registada no sistema de gestão documental					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Assegurar a gestão do benefício fiscal do gasóleo colorido e marcado		Data de atualização dos manuais de procedimentos no âmbito das diferentes atividades do gasóleo colorido e marcado			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 1 jul	[1-15] jul	> 15 jul	
Iniciativas/Ações					
♦ Identificar procedimentos alterados					
♦ Avaliar procedimentos a melhorar					
♦ Recolha de contributos (Entidades Gestoras e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional)					
♦ Atualizar manuais					
♦ Submeter informação para aprovação superior					
Fontes de verificação:					
♦ Informação registada no sistema de gestão documental					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Promover a dinamização do mercado da terra		1. Número de prédios da Reserva de Terras (RT) inscritos no Balcão Único do Prédio (BUPi)		
		2. Número de prédios da reserva de terras aptos para registo na Conservatória do Registo Predial (CRP)		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	70	> 75	[50-75]	< 50
	30	> 20	[10-20]	< 10
Iniciativas/Ações				
Ind1				
♦ Promover a preparação ficheiros gráficos				
♦ Elaborar e submeter a representação gráfica georreferenciada (RGG) dos prédios				
♦ Gerir processos relativos ao procedimento de RGG				
Fontes de verificação:				
♦ Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) - BUPi				
Ind2				
♦ Identificar prédios não registados na CRP				
♦ Elaborar processos relativos a prédios aptos para registo				
♦ Submeter informação para aprovação superior				
Fontes de verificação:				
♦ Informação registada no sistema de gestão documental				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DA QUALIDADE E RECURSOS GENÉTICOS			
		DQRG			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover o aumento do número de Indicações Geográficas e Especialidades Tradicionais Garantidas registadas		Número de pedidos de registo submetidos a análise da Comissão Europeia			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 4	[2-4]	< 2	
Iniciativas/Ações					
♦ Reunir com os requerentes					
♦ Operacionalizar o procedimento de análise e de decisão a nível nacional					
♦ Submeter pedido à Comissão Europeia, mediante despacho superior favorável					
Fontes de verificação:					
♦ Plataforma e-ambrosia, da Comissão Europeia					
OBJETIVO 2		INDICADOR			QUAR 2026
Assegurar a eficácia do programa de supervisão aos Organismos responsáveis pelo controlo oficial ou controlo delegado no âmbito dos regimes de qualidade		Data de apresentação de documento resumo relativo às auditorias			OP5 Ind.5
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 15 dez	[15-31] dez	> 31 dez	
Iniciativas/Ações					
♦ Programar auditorias					
♦ Realizar auditorias					
♦ Elaborar relatórios de auditorias					
♦ Elaborar documento resumo					
Fontes de verificação:					
♦ Plano de auditorias					
♦ Relatórios de auditoria comunicados aos Organismos de controlo (OC), assinados pelo responsável pela supervisão					
♦ Informação com documento resumo submetido à Direção Superior e registada no sistema de gestão documental					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Atualizar os dados estatísticos no âmbito da Produção Biológica		Percentagem de indicadores atualizados e publicados no <i>site</i> do Observatório Nacional da Produção Biológica (ONPB)		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 90%	[80-90] %	< 80%
Iniciativas/Ações				
♦ Compilar relatórios dos OC				
♦ Analisar dados				
♦ Publicar dados				
Fontes de verificação:				
♦ <i>Site</i> do Observatório Nacional da Produção Biológica				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS			
		DGRN			
OBJETIVO 1		INDICADOR			QUAR 2026
Elaborar o catálogo de medidas da Intervenção PEPAC “Melhorar a Eficiência Alimentar Animal para Redução das Emissões de Gases com Efeito de Estufa”		Data de apresentação do Catálogo Comum de Medidas			OP4 Ind.4
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 1 abr	[1 –15] abr	> 15 abr	
Iniciativas/Ações					
♦ Articular com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e Organismos de Controlo (OC)					
♦ Consolidar as propostas apresentadas pelos OC					
♦ Estruturar do Catálogo Comum de Medidas					
♦ Apresentar o Catálogo à Direção Superior					
Fontes de verificação:					
♦ Informação com o Catálogo Comum de Medidas submetido à Direção Superior e registada no sistema de gestão documental					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a implementação do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP)		1. Data de submissão de um conteúdo audiovisual técnico para divulgação do Regime do Exercício das Atividades Pecuárias ao sector agropecuário 2. Número de reuniões do Grupo de Trabalho do Regime do Exercício das Atividades Pecuárias (GTNREAP) de âmbito nacional			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	< 3 dez	[3 – 15] dez	> 15 dez	
50	> 3	3	< 3		
Iniciativas/Ações					
♦ Promover e preparar as reuniões do GTNREAP					
♦ Elaborar as Notas Síntese das reuniões e realizar					
♦ Elaborar o conteúdo audiovisual					
♦ Submeter o conteúdo audiovisual à Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)					
Fontes de verificação:					

<ul style="list-style-type: none"> E-mail de envio do conteúdo audiovisual à DSPAA 				
<ul style="list-style-type: none"> Notas Síntese das reuniões do GTNREAP 				
OBJETIVO 3		INDICADOR		
Promover a implementação da Diretiva Nitratos		1. Data de submissão de um conteúdo audiovisual técnico para divulgação da Diretiva Nitratos ao sector agropecuário		
		2. Número de reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos (CTADN) de âmbito nacional		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 30 nov	[30 nov – 16 dez]	> 16 dez
50	> 3	3	< 3	
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover e preparar as reuniões da CTADN 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar as Notas Síntese das reuniões e realizar a sua divulgação na Dropbox aos representantes das Entidades que integram a CTADN 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o conteúdo audiovisual 				
<ul style="list-style-type: none"> Submeter o conteúdo audiovisual à DSPAA 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> E-mail de envio do conteúdo audiovisual à DSPAA 				
<ul style="list-style-type: none"> Notas Síntese das reuniões da CTADN 				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Promover da Implementação da Diretiva Lamas		1. Data de submissão da proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, no âmbito da Diretiva Lamas		
		2. Número de ações de formação realizadas no âmbito da Diretiva Lamas		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 18 dez	[18-28] dez	> 28 dez
50	> 2	2	< 2	
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro 				
<ul style="list-style-type: none"> Promover e preparar as ações de formação em articulação com respetivas entidades intervenientes, com vista à sua concretização 				
<ul style="list-style-type: none"> Realizar as ações de formação 				

Fontes de verificação:				
♦ Data de apresentação da proposta de revisão à DSPAA				
♦ Listas de presenças dos participantes/formandos nas ações de formação				
OBJETIVO 5			INDICADOR	
Promover ações de supervisão no âmbito das Intervenções PEPAC afetas à Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)			1. Número total de ações de supervisão realizadas aos Organismos de Controlo (OC)	
			2. Prazo de envio (dias contínuos) dos relatórios de supervisão aos OC (após a data da auditoria de supervisão ao OC)	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	> 10	[6-10]	< 6
50	< 30	[30-40]	> 40	
Iniciativas/Ações				
♦ Preparar as ações de supervisão				
♦ Realizar as ações de supervisão				
♦ Elaborar e enviar os relatórios de supervisão aos OC por e-mail				
Fontes de verificação:				
E-mails de envio dos relatórios de supervisão aos OC				

9.3. Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR) apresenta como principais competências:

- Promover a consolidação do tecido produtivo das zonas rurais, acompanhar iniciativas promotoras de crescimento económico, de diversificação de atividades, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural;
- Coordenar a Rede Rural Nacional e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial;
- Promover e coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional e à proteção dos solos, visando a sua conservação e defesa;
- Promover a realização de estudos agrosocioeconómicos, ambientais e de integração paisagística nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização;
- Promover os estudos de classificação de terras e colaborar com as entidades tutelares de cartografia no desenvolvimento de cartografia temática.

Dispõe de duas unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER), Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAFA).

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)

- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com outros planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, nomeadamente acompanhar o processo de revisão e elaboração dos planos regionais, municipais e especiais de ordenamento do território;
- Assegurar a articulação das matérias relativas à área de ambiente e ordenamento nos diferentes setores da DGADR, garantindo a integração da componente ambiental em programas, projetos, estudos e ações;
- Coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional, visando a sua conservação, defesa e assegurando o apoio necessário à Entidade Nacional;
- Promover ou acompanhar estudos agro-socio-económicos, de classificação das terras, de impacte ambiental, de integração paisagística ou outros nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização nas áreas dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Assegurar a tramitação processual da matéria relacionada com o património da Ex-Junta de Colonização Interna;
- Assegurar a elaboração e divulgação de cartas temáticas da responsabilidade da DGADR, nomeadamente na promoção e acompanhamento da elaboração das cartas de solos e respetivas cartas interpretativas, e outras de aptidão para usos específicos, assegurando a defesa e conservação dos recursos do solo;
- Assegurar o apoio cartográfico à DGADR no âmbito das suas competências, na salvaguarda dos interesses agrícolas no território;
- Colaborar com as entidades tutelares de cartografia, nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia temática, assim como assegurar a participação no Conselho Coordenador de Cartografia.

- Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

- Promover e acompanhar iniciativas promotoras da diversificação de atividades, de criação de emprego e da igualdade de oportunidades em meio rural, em especial no âmbito do turismo rural, iniciativas de recuperação de atividades tradicionais, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural, tendo em vista a consolidação do tecido produtivo das comunidades rurais;
- Coordenar a Rede Rural e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Contribuir para a definição de medidas de política e de regulamentação enquadradoras da criação e desenvolvimento de iniciativas empresariais em meio rural;
- Participar ou promover iniciativas que valorizem os territórios rurais, tendo como base a especificidade dos seus recursos, em particular dos seus produtos e saberes;
- Promover os territórios rurais através, nomeadamente, de ações de qualificação das zonas rurais, de preservação e valorização do património rural e de criação de itinerários temáticos;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo agrícola nomeadamente através de um adequado regime jurídico e de um sistema de informação nacional.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DSTAR – REDE NACIONAL DA PAC E SISTEMA DE CONHECIMENTO E INOVAÇÃO PARA A AGRICULTURA			
		RN PAC E AKIS			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover o papel da Mulher no setor Agrícola (2026, designado ano internacional da Mulher rural pela FAO)		Número de eventos realizados no âmbito da temática " A Mulher no Setor Agrícola"			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	> 5	[3 -5]	< 3	
Iniciativas/Ações					
♦ Promover reuniões de trabalho					
♦ Identificar agricultoras / empreendedoras					
♦ Promover ciclo de eventos sobre a Mulher no setor agrícola					
Fontes de verificação:					
♦ Emails, folhas de presença, relatórios, imagens, site da RNPAC					
OBJETIVO 2		INDICADOR			QUAR 2026
Reforçar o AKIS – Sistema de Conhecimento e Inovação para a Agricultura		Número de atividades desenvolvidas			OP2 Ind.2
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	> 10	[4 -10]	< 4	
Iniciativas/Ações					
Ind1					
♦ Promover reuniões de trabalho com os pontos focais e parceiros					
♦ Estabelecer parcerias para promover atividades					
♦ Planear e organizar atividades					
♦ Desenvolver atividades					
Fontes de verificação:					
♦ Emails, folhas de presença, relatórios, imagens, plataforma do AKIS e site da RNPAC					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Dinamizar a Rede de Explorações de Demonstração – Rede AGRI-DEM		Número de ações da Rede AGRI-DEM realizadas		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	> 4	[3 -4]	< 3
Iniciativas/Ações				
♦ Promover reuniões de trabalho				
♦ Auscultar os membros e parceiros para identificação de explorações				
♦ Avaliar as explorações para eventual integração da rede AGRI-DEM				
♦ Realizar ações de demonstração				
Fontes de verificação:				
♦ Emails, folhas de presença, relatórios, imagens, plataforma do AKIS, site da RNPAC				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Promover a agricultura junto dos jovens em idade escolar		Número de atividades desenvolvidas		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	> 4	[3 -4]	< 3
Iniciativas/Ações				
♦ Promover reuniões de trabalho com os Pontos Focais e membros para discutir, delinear e preparar atividades a desenvolver				
♦ Promover reuniões com Agrupamentos Escolares / Direção- Geral da Educação (DGE) / Escolas Profissionais				
♦ Desenvolver atividades com escolas				
♦ Produzir materiais de apoio para desenvolvimento de atividades				
Fontes de verificação:				
♦ Emails, relatórios, imagens, materiais de apoio, site da RNPAC				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Dinamizar ações de comunicação para o setor			1. Número de vídeos promovidos / Campanha “O Agricultor d’Hoje”	
			2. Número de episódios do Podcast “emRede”	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	60	> 15	[10 -15]	< 10
40	> 6	[4 -6]	< 4	
Iniciativas/Ações				
♦ Promover reuniões com os Pontos Focais e membros para discutir e definir ações a desenvolver				
♦ Identificar temas / entidades / pessoas				
♦ Realizar vídeos				
♦ Realizar Podcast				
Fontes de verificação:				
♦ Emails, folhas de presença, relatórios, vídeos, podcast, plataforma do AKIS, site e Youtube da RNPAC				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Dinamizar a Academia AKIS			1. Volume de horas de informação/capacitação desenvolvidas (n.º de horas x n.º de participantes)	
			2. Número de temas abrangidos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	> 1500 horas	[1200 -1500] horas	<1200 horas
50	> 4	[3 - 4]	< 3	
Iniciativas/Ações				
♦ Promover reuniões com os Pontos Focais, grupo de trabalho (GT) Inovação e GT AKIS				
♦ Selecionar os temas, projetos e oradores / formadores				
♦ Realizar reuniões de trabalho com os oradores / formadores				
♦ Planear ciclo de ações de capacitação				
♦ Organizar ações de capacitação para serem dadas no formato e-learning na plataforma AKIS				
♦ Promover ações de capacitação				
Fontes de verificação:				
♦ Emails, folhas de presença, relatórios, imagens, plataforma do AKIS e site da RNPAC				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DO ORDENAMENTO DE ESPAÇO RURAL			
		DOER			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover o desenvolvimento dos trabalhos conducentes à implementação do Sistema de Informação para a RAN (SIRAN)		1. Data de apresentação do relatório de enquadramento e ponto de situação da tramitação processual da RAN			
		2. Data de apresentação da proposta de desenvolvimento dos trabalhos para a constituição de uma estrutura/GT que envolva as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Agricultura e a DGADR.			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	60%	< 1 nov	[1 nov-15 dez]	> 15 dez	
	40%	< 1 dez	[1-15] dez	> 15 dez	
Iniciativas/Ações					
♦ Realizar reuniões internas					
♦ Constituir uma estrutura/grupo de trabalho que envolva as CCDR Agricultura e a DGADR					
♦ Realizar reuniões preliminares com as CCDR					
Fontes de verificação:					
♦ Relatório elaborado					
♦ Informação com a proposta de atuação a submeter à tutela					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a melhoria do tempo de resposta aos pedidos no âmbito do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH)		Percentagem de pareceres emitidos até 15 dias úteis (*)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 75%	[65-75] %	< 65%	
(*) Nota: Não se contabiliza o tempo decorrido nas entidades externas ou nas unidades orgânicas da DGADR consultadas. Apenas é contabilizado o tempo decorrido na tramitação do pedido pela DOER					
Iniciativas/Ações					
♦ Intervir junto das entidades gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas					
♦ Calcular o tempo de resposta (dias em que o pedido permaneceu com o técnico)					
Fontes de verificação:					
♦ Mapa da tramitação do pedido (tempos de resposta)					

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Assegurar o acompanhamento dos programas e planos territoriais, previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) nas áreas de competência da DGADR			1. Prazo médio de antecipação de envio de parecer (*)	
			2. Taxa de participação nas reuniões plenárias da Comissão Consultiva (CC) dos Planos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	75	> 3 dias úteis	[0-3] dias úteis	(**)
	25	> 75%	[60-75] %	<60%
(*) Nota: relativamente à realização da reunião plenária da CC dos Planos (data de encaminhamento, via sistema de gestão documental, pela DOER)				
(**) Nota: Não envio de parecer até à realização da reunião plenária da CC dos Planos				
Iniciativas/Ações				
♦ Envio de pareceres, via Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)				
♦ Realizar reuniões plenárias da Comissão Consultiva (CC) dos Planos				
Fontes de verificação:				
♦ Pareceres emitidos				
♦ Reuniões plenárias realizadas				
♦ Relatório apresentado				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Elaborar proposta de modernização da estrutura de dados partilhados da Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)			1. Data de apresentação de diagnóstico da estrutura de dados (incluindo os geográficos) armazenados do servidor da DOER	
			2. Data de implementação de proposta de modernização da estrutura de dados (incluindo os geográficos) da DOER	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	50	< 1 mai	[1 mai-30 jun]	> 30 jun
	50	< 1 dez	[1-15] dez	> 15 dez
Iniciativas/Ações				
♦ Reuniões com os técnicos da Unidade Orgânica para debate da estrutura de dados				
♦ Reuniões com os técnicos de cartografia para análise da estrutura de dados e discussão das melhores soluções				
♦ Reuniões com os técnicos de Tecnologias de Informação (TI) de forma a validar a viabilidade das soluções apresentadas				

Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Submissão formal das propostas de modernização de dados alfanuméricos e geográficos indicados nos pontos anteriores 				
OBJETIVO 5		INDICADOR		QUAR 2026
Promover a capacitação técnica dos técnicos das Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) em Sistemas de Informação Geográfica		1. Número de horas de formação lecionadas		OP10 Ind.10
		2. Percentagem de formandos com nível de satisfação ≥ 3		OP10 Ind.11
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	60	> 126 horas	[84-126] horas	< 84 horas
40	> 65%	[55-65] %	< 55%	
Iniciativas/Ações				
Ind_1				
<ul style="list-style-type: none"> Realizar sessões de formação em Sistemas de Informação Geográfica (presencial e online) Elaborar relatório final de formação 				
Ind_2				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar formulário para avaliação da formação pelos formandos Avaliar a satisfação dos formandos Elaborar relatório estatístico dos inquéritos de satisfação dos formandos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Relatório final de formação (contendo cronograma, sumários e folhas de presenças por Entidade Gestora dos AH) Relatório estatístico dos inquéritos de satisfação dos formandos (formulário de satisfação aos formandos) 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DA DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA, FORMAÇÃO E ASSOCIATIVISMO		
		DDAAFA		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Gerir o Programa Operacional das Frutas e Produtos Hortícolas e Apicultura		1. Apresentar proposta de revisão dos protocolos celebrados com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)		
		2. Apresentar proposta de caderno de encargos para plataforma de candidatura e decisão dos programas operacionais		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 1 jun	[1-15] jun	> 15 jun
50	< 2 mai	[2-16] mai	> 16 mai	
Iniciativas/Ações				
Ind_1				
♦ Analisar os protocolos celebrados com as CCDR				
♦ Apresentar proposta, validada superiormente, de revisão dos protocolos				
Ind_2				
♦ Analisar a plataforma do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC)				
♦ Elaborar caderno de encargos				
Fontes de verificação:				
♦ Proposta de protocolos apresentados; proposta de caderno de encargos				
OBJETIVO 2		INDICADOR		QUAR 2026
Assegurar a monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal - SAAF		1. Número de visitas de acompanhamento		OP11 Ind.12
		2. Prazo médio de entrega de relatório de visitas de acompanhamento		OP11 Ind.13
		3. Número de cursos de formação criados para capacitar Técnicos que prestam SAAF		OP11 Ind.14
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	35	> 25	[15-25]	< 15
25	< 4	[4-6]	> 6	
40	> 3	[1-3]	< 1	

Iniciativas/Ações				
Ind1				
♦ Identificar parceiros/beneficiários a visitar				
♦ Definir plano de visitas e dados a recolher				
Ind2				
♦ Elaborar modelo de relatório de visitas de acompanhamento				
♦ Elaborar relatório de visita de acordo com o plano e submeter no sistema de gestão documental para apreciação superior				
Ind3				
♦ Planear o curso de formação				
♦ Elaborar programas de cursos				
♦ Disponibilizar os cursos de formação no modulo de formação <i>e-learning</i> da plataforma AKIS				
Fontes de verificação:				
♦ Plano de visitas; Relatório de visitas; Cursos disponibilizados na plataforma AKIS				
OBJETIVO 3			INDICADOR	
Rever programas de formação			Número de programas revistos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 12	[8-12]	< 8
Iniciativas/Ações				
♦ Identificar os programas de formação com necessidade de atualização/revisão				
♦ Elaborar proposta de revisão dos programas assinalados				
Fontes de verificação:				
♦ Propostas de programas revistos				

OBJETIVO 4		INDICADOR		
Gerir o Programa Operacional da Apicultura		1. Data da apresentação do relatório de execução intermédio semestral		
		2. Data de carregamento de dados de aprovação do Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura (PNASA 2027) no iDigital		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 10 jul	[10-15] jul	> 15 jul
50	< 1 mai	[1-15] mai	> 15 mai	
Iniciativas/Ações				
Ind1				
♦ Promover os dados rececionados				
♦ Elaborar os respetivos relatórios				
Ind2				
♦ Organizar os dados de aprovação				
♦ Carregar os dados aprovados no iDigital				
Fontes de verificação:				
♦ Relatórios produzidos; carregamentos realizados				

9.4. Direção de Serviços do Regadio (DSR)

CARACTERIZAÇÃO

A Direção de Serviços de Regadio (DSR) tem como principais competências:

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução de infraestruturas coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem, emparcelamento integral e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Assegurar as intervenções necessárias nas barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor relativamente à segurança destas infraestruturas;
- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subsequentes;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Representar a DGADR em conselhos, comissões e grupos de trabalho relacionados com a utilização da água na agricultura;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação e zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;
- Acompanhar e concluir as ações de emparcelamento integral;

- Garantir e disponibilizar informação atualizada sobre o regadio.

Dispõe de três unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH), Divisão de Engenharia Rural (DER) e Divisão do Regadio (DIR).

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução das redes coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Promover e acompanhar a elaboração de estudos e projetos de infraestruturas hidráulicas e controlar a segurança das barragens dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes ou a construir;
- Estabelecer normas de qualidade mínima a que deve obedecer a execução dos trabalhos mais frequentes na construção de redes de rega, de drenagem e de caminhos;
- Colaborar com as autoridades do domínio hídrico nos estudos, projetos e obras de infraestruturas hidráulicas primárias relativas aos aproveitamentos de fins múltiplos e das obras de regularização fluvial com influência em solos agrícolas;
- Promover a classificação quanto à classe de risco das barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas assegurando as necessárias intervenções nas barragens hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens;
- Criar e manter uma base de dados relativa às barragens integradas em Aproveitamentos Hidroagrícolas, nomeadamente no que diz respeito a dados de observação;
- Assegurar a supervisão e controlo das condições de funcionamento e do cumprimento das normas de segurança relativas às estações elevatórias, centrais hidroelétricas e outros equipamentos hidromecânicos ou eletromecânicos;
- Colaborar com as entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas na assistência técnica relativa à manutenção e exploração das infraestruturas de rega.

- Divisão de Engenharia Rural (DER)

- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subseqüentes assegurando o controlo financeiro das mesmas;
- Coordenar e/ou fiscalizar os trabalhos no âmbito das empreitadas adjudicadas pela DGADR;
- Realizar todos os atos necessários à receção e liquidação das obras a cargo da DGADR;
- Apoiar as direções regionais de agricultura e pescas e demais entidades promotoras de projetos de regadio, no lançamento de concursos, no acompanhamento das empreitadas e no processamento das despesas com elas relacionadas;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover os processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Promover todos os trabalhos topográficos necessários à elaboração de projetos, à implantação das obras de infraestruturas e dos novos prédios resultantes de recomposição fundiária, da responsabilidade da DGADR ou solicitados por outros organismos do Ministério da Agricultura e Mar;
- Realizar nivelamentos de precisão para controlo de segurança das barragens da responsabilidade da DGADR.

- Divisão do Regadio (DIR)

- Analisar os principais condicionalismos locais que possam impedir o normal desenvolvimento dos trabalhos de infraestruturização de novas áreas de regadio, apresentando propostas de solução alternativas;
- Coordenar os contactos com as entidades públicas ou privadas envolvidas nas áreas sujeitas a intervenção no âmbito hidroagrícola, identificando os respetivos proprietários e explorações agrícolas;

- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;
- Emitir parecer sobre os processos de homologação e reconhecimento da constituição das entidades de carácter associativo no âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas nos termos constantes da respetiva legislação;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação;
- Zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Assegurar a boa execução das obras de modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas da responsabilidade das entidades gestoras, de acordo com prévio contrato-programa;
- Garantir a atualização do Sistema de Informação do Regadio (SIR).

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS			
		DIH			
OBJETIVO 1		INDICADOR		QUAR 2026	
Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR		Número de Relatórios apresentados		OP9 Ind.9	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	>10	[8-10]	< 8	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Recolher dados das disponibilidades hídricas Determinar as necessidades (estimativa) Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão documental e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA) 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Realizar o procedimento de contratação pública visando a aquisição de serviços para a revisão dos projetos da EE e reservatório do Aproveitamento Hidroagrícola (AH) do Xévara		Data da divulgação do resultado do concurso no portal da DGADR			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	< 1 out	[1 out-30 nov]	> 30 nov	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o caderno de encargos Elaborar a informação de proposta de autorização de despesa e de abertura de procedimento 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Documentos registados no sistema de gestão documental 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Promover a aquisição de serviços para a elaboração do anteprojeto do Aproveitamento Hidroagrícola (AH) de Loures com a utilização de ApR-Águas para Reutilização		Data de elaboração do Caderno de Encargos		
Critérios de Classificação	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 1 nov	[1 nov-31 dez]	>31 dez
Iniciativas/Ações				
♦ Pesquisar informação técnica e legal				
♦ Articular com a entidade gestora do AH Loures				
Fontes de verificação:				
♦ Documentos registados no sistema de gestão documental ou enviados por correio eletrónico				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ENGENHARIA RURAL			
		DER			
OBJETIVO 1		INDICADOR		QUAR 2026	
Realizar a Empreitada de Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola do Alvor		Percentagem de realização dos trabalhos		OP3 Ind.3	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	> 75%	[55-75] %	< 55%	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual e promover as modificações objetivas necessárias ♦ Realizar as servidões e indemnizações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos ♦ Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos ♦ Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição. 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2026, inclusive 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a observação geodésica de barragens supervisionadas pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), pelas ex-Direções Regionais de Agricultura e Pescas ou Associações de Regantes e Beneficiários, quando estas o solicitarem.		Número de relatórios elaborados			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	> 4	[2-4]	< 2	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Recolher os dados de campo (medição de deslocamentos superficiais em altimetria e planimetria) ♦ Tratar e analisar os dados recolhidos ♦ Elaborar relatórios 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Número de Relatórios apresentados disponíveis na pasta publicado até 2026-12-31 					

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Realizar trabalhos da Empreitada de construção da rede de rega do Xévorá e do bypass			Percentagem de realização dos trabalhos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	> 95%	[75-95] %	< 75%
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual e promover as modificações objetivas necessárias ♦ Realizar as servidões e indemnizações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos ♦ Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos ♦ Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2026, inclusive 				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Realizar Receções provisórias e definitivas das empreitadas			Número de autos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	> 10	[5-10]	< 5
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Realizar as vistorias de receção provisória e definitivas aplicáveis ao ano de 2026 ♦ Realizar identificação dos autos de receção provisória e definitiva das empreitadas da DGADR ♦ Acautelar a regularização das receções provisórias e definitivas de acordo com CCP 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Número de autos de receção provisória e definitiva durante o ano de 2026 existentes no sistema de gestão documental 				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Realizar trabalhos da Empreitada de Renovação energética do edifício sede			Percentagem de realização dos trabalhos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 75%	[50-75] %	< 50%
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual e promover as modificações objetivas necessárias ♦ Assegurar a articulação e coordenação das diferentes intervenções ♦ Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos ♦ Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2026, inclusive: Sistema de gestão documental 				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Promover a elaboração de Procedimentos de Contratação Pública			Número de procedimentos lançados	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 8	[4-8]	< 4
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Preparar as peças dos procedimentos ♦ Preparar os cadernos de encargos técnicos dos procedimentos ♦ Elaborar os relatórios dos procedimentos ♦ Elaborar a resposta ao visto do tribunal de contas 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Número de procedimentos lançados (manifestações de necessidade) durante o ano de 2026 registados no sistema de gestão documental 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DO REGADIO		
		DIR		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Titular Novos Lotes de Emparcelamento		Número de Autos Realizados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 85	[50-85]	< 50
Iniciativas/Ações				
♦ Recolher Documentação				
♦ Elaborar Minutas dos Autos dos novos lotes				
♦ Promover a assinatura dos Autos				
Fontes de verificação:				
♦ Autos Assinados				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover ações de acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações das Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas		Número de relatórios produzidos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 4	[2-4]	< 2
Iniciativas/Ações				
♦ Recolher elementos junto das entidades gestoras dos aproveitamentos				
♦ Analisar os elementos recolhidos				
♦ Elaborar o relatório de análise				
Fontes de verificação:				
♦ Relatório submetido no sistema de gestão documental para validação superior				

OBJETIVO 3		INDICADOR			QUAR 2026
Elaborar e atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas		Número de Regulamentos elaborados/ atualizados			OP1 Ind.1
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 9	[7-9]	< 7	
Iniciativas/Ações					
♦ Elaborar/reformular/atualizar os Regulamentos					
♦ Submeter os regulamentos a pronuncia das Entidades Gestoras					
♦ Elaborar as informações para aprovação superior e obtenção do respetivo despacho					
Fontes de verificação:					
♦ Informações para aprovação superior registadas no sistema de gestão documental					

Abreviaturas

AH	Aproveitamento Hidroagrícola
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ApR	Águas para Reutilização
AKIS	Agriculture Knowledge and Innovation Systems
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BDNC	Base de Dados Nacional de Cartografia
BUPi	Balcão Único do Prédio
CC	Comissão Consultiva
CCA	Conselho Coordenador de Avaliação
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CNV	Catálogo Nacional de Variedades
CTADN	Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos
CRP	Conservatória do Registo Predial
COSc	Carta de Ocupação do Solo Conjuntural
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DIA	Declaração de impacto ambiental
ERRA	Entidades Regionais da Reserva Agrícola
ENRA	Entidade Nacional da Reserva Agrícola
ETG	Especialidade Tradicional Garantida
FAO	Food and Agriculture Organization
GA	Grupo de Acompanhamento
GeRFiP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
GTNREAP	Grupo de Trabalho NREAP
GCM	Gasóleo Colorido e Marcado
GPP	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
IG	Indicações Geográficas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
MAM	Ministério da Agricultura e do Mar
MIAEV	Mapas Intra-Anuais do Estado da Vegetação

MPB	Modo de Produção Biológico
NREAP	Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária
ONPB	Observatório Nacional da Produção Biológica
OC	Organismos de Controlo
PB	Produção Biológica
PCGT	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial
PE	Projeto de Execução
PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PNASA	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura
PRODI	Produção Integrada
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAN	Reserva Agrícola Nacional
Rede AgriDem	Rede de Explorações de Demonstração
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RJRAN	Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional
RJOAH	Regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola
Rede Nacional PAC	Rede Nacional PAC
SAAF	Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
SIR	Sistema de Informação do Regadio
SIRAN	Sistema Informático da Reserva Agrícola Nacional
SMOS	Sistema de Monitorização da ocupação do solo
SIOE	Sistema de Informação da Organização do Estado
SST	Segurança Saúde Trabalho
TIC	Tecnologias da Informação e comunicação
UO	Unidade Orgânica

FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE ATIVIDADES 2026

Editor

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Série Programação nº 96

ISSN 0872993X

Endereços

Av. Afonso Costa, 3

1949-002 LISBOA

Tel. 21 844 22 00

Correio eletrónico - geral@dgadr.pt

<https://www.dgadr.gov.pt>

Conceção técnica

DSIGA/DPGI - Divisão de Planeamento e Gestão da Informação

©2026 DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR)
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, à **DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – DGADR**

Av. Afonso Costa, 3 - 1949 - 002 LISBOA